

**ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/25 – PROC. ADM. N.º 10.732/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 28/25 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de maio de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/25 – PROC. ADM. N.º 10.564/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 29/25 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de maio de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**NOTIFICAÇÃO. N.º do**  
**Processo: 3551009.401.00014090/25-13.**  
**Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE**  
**DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Assunto: Notificação – Apuração de Infração – Descumprimento total de Obrigações assumidas em processo licitatório. A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da empresa Serviço Nacional de Diagnósticos por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.827.526/0001-42, sediada na Avenida Paulista, n.º 1471, Bela Vista, no município de São Paulo/SP, CEP 01311-927, Sra. Sueli Campelo Hernandes Silva, CPF n.º XXX.167.888-XX, para o fim de comunicar que se encontra em trâmite nos autos do Processo Digital SEI n.º 3551009.401.00014090/25-13, procedimento administrativo para apuração de infração contratual consistente no descumprimento total das obrigações assumidas na Licitação não diferenciada de ampla participação, do tipo menor preço global, realizada pelo Município de São Vicente, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 135/24 (Processo Administrativo n.º 9748/24), que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada na prestação de serviço de Ultrassonografia, para atender a demanda das unidades da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do instrumento convocatório correspondente. A infração em questão está materializada, em tese, pelo não comparecimento injustificado da representante da empresa ora notificada, nos termos do subitem 10.5 do edital, para a assinatura do contrato de prestação de serviços decorrente

do referido certame, a ela adjudicados, o que pode sujeitar a contratada, com fundamento nos artigos 155, incisos V e VI, e 156, incisos II e IV combinados com os §§ 4º e 5º deste último artigo, todos da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como no item 12, subitens 12.1, II e III, 12.5 e 12.6 do instrumento convocatório, às sanções administrativas ali previstas, a saber, dada a gravidade da conduta, em razão do prejuízo causado à Administração, que se viu na necessidade de lançar-se em contratação emergencial do objeto do certame, pena de a população ficar desassistida de um serviço que não podia sofrer solução de continuidade, na aplicação de multa a ser calculada, na forma do edital (subitens 12.2 e 12.4), arbitrada em 15% sobre o valor do contrato licitado, e de impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo de 03 [três] anos. Fica a empresa notificada de que lhe está sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Servirá a presente de Ofício, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. P.I. São Vicente, 05 de maio de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**NOTIFICAÇÃO. N.º do**  
**Processo: 3551009.401.00013959/25-11.**  
**Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE**  
**DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Assunto: Processo Administrativo n.º 9737/24 - PREGÃO Eletrônico n.º 109/24. A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da Empresa Serviço Nacional de Diagnósticos por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.827.526/0001-42, sediada na Avenida Paulista, n.º 1471, Bela Vista, no município de São Paulo/SP, CEP 01311-927, Sra. Sueli Campelo Hernandes Silva, CPF n.º XXX.167.888-XX, para o fim de comunicar que se encontra em trâmite nos autos do Processo Digital SEI n.º 3551009.401.00013959/25-11, procedimento administrativo para apuração de infração contratual consistente na inexecução total das obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 24/24, por ela firmado no dia 06 de dezembro de 2024, no bojo da